



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 751, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.**  
(Projeto de Lei nº 19/2011)

*“Altera conteúdo da Lei Municipal nº 746 de 30/06/2011.”*

**JAIME FORTINO BENASSI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam alteradas as descrições constantes na Lei Municipal nº 746 de 30/06/2011, no que se refere à Tabela PP/T-III, devendo ser acrescentado e/ou substituído nos casos em que são citadas as Leis Municipais nº 614/2007, 582/2007 e 395/2001, para todos os cargos criados na referida Lei, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Tabela PP/T-III, da Lei Municipal nº 62/91”.*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 11 de Agosto de 2011.

**JAIME FORTINO BENASSI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Rosângela Ventura de Almeida**  
Chefe de Gabinete  
RG 40.970.406-4